



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2016

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo** achando-se presentes os vereadores, senhoras, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva e Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva**.-----

Não participaram o presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa** e o senhor vereador **Rogério Neto** por se encontrarem, em representação do município, na Feira de Turismo WTM 2016 (World Travel Market), em Londres, e cujas faltas a câmara deliberou, **por unanimidade**, considerar justificadas.-----

Participou o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor vice-presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião.-----

– Lino Celso Ferreira Abreu - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Estou aqui em representação da Associação para o Desenvolvimento da Freguesia das Ferreiras, cujo número de contribuinte é o quinhentos e catorze, cento e cinquenta e seis, quinhentos e setenta, e estou aqui concretamente por causa do ponto dezoito ponto dois da Ordem de Trabalhos, não sei se ainda se mantém? Nomeadamente no pedido que a Santa Casa da Misericórdia fez para a instalação de um contador para rega no lugar da Malhada Velha, num prédio que é dona e legítima a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e vou ler aqui uma exposição que achamos que era pertinente fazer, depois gostávamos que ficasse registada.*-----

"*Excelentíssimo senhor vice-presidente, senhoras e senhores vereadores*-----
Apraz-nos apreciar o constante no ponto 18.2 da ordem de trabalhos desta Reunião de

Câmara: -----

- É por demais evidente que a SCMA não aceita o desfecho "Escarpão", por isso não pára com os seus intentos. É caso para perguntar até onde pode caminhar a desfaçatez desta provedora!-----*
- Consideramos que a CMA deve, antes mais, exigir à SCMA como contrapartida à análise prévia para deliberação, a retira das fundações de betão construídas ilegalmente e repor o terreno tal como se encontrava antes destas. Este é o ponto de partida! Não aceitamos que uma entidade, com responsabilidades sociais, cívicas e morais, que desenvolveu ações ilegais, seja tratada como uma entidade de bem. Primeiro repõe a legalidade e os seus deveres, só depois solicita direitos; -----*
- A CMA deve solicitar à SCMA a reposição das árvores abatidas ilegalmente, sob pena de haver precedentes gravíssimos a evitar no futuro; -----*
- Sendo, por demais evidente que SCMA não é entidade em quem se possa confiar, uma vez que já demonstrou ser capaz de realizar ações ilegais, a CMA deve solicitar antecipadamente que tipo de exploração agrícola pretende desenvolver, nomeadamente o projeto em questão, e só depois deliberar; -----*
- Segundo se consta, a SCMA está a socorre-se da construção ilegal, destinada a receber o contador da luz, para justificar o desenvolvimento de algum projeto de enquadramento agrícola no aludido terreno. Ora, achamos que esta pretensão é um erro de ciclo vicioso, já que parte da premissa, falsa, da existência de abrigo agrícola para potenciar a sua ampliação, quando o que efetivamente aconteceu foi a construção de abrigo ilegal que carece ser demolido. Assim sendo, deve a CMA notificar a SCMA a demolição do pretense abrigo, sob pena de ela própria estar a incorrer em ilegalidades. -----*
- Permita-nos esta comparação pífia, a pretensão da SCMA, assemelha-se a ambição daquele cidadão de esperteza saloia, que querendo construir a sua casa numa zona agrícola, requisita a luz elétrica para consumo agrícola, para logo de seguida se fazer valer desse recurso para edificar a construção. Não sejamos ingénuos, todos estamos a ver o que a SCMA quer fazer!! Só não vê quem não quer! -----*
- Por fim, é certo e sabido que muitos habitantes daquela área solicitaram contador para rega e lhes foi indeferido o pedido. Qual a justificação para deferi-lo agora? ---
Pelo exposto, consideramos não estarem reunidas as condições mínimas para a CMA deferir o requerimento, pelo que se recomenda o indeferimento imediato. -----
Para que conste em memória futura, apresentamos a presente exposição que solicitamos que conste em ata e sirva de suporte à pretensa deliberação."-----*



Com os melhores cumprimentos, a Comissão Instaladora da Associação para o Desenvolvimento de Ferreiras." -----

O munícipe procedeu à entrega da exposição referida. -----

O senhor vice-presidente disse que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, como entidade privada, tem o tratamento igual ao das outras entidades, e que, relativamente ao que aconteceu na Malhada Velha, está a decorrer um processo de contraordenação que segue os normais trâmites legais. Disse depois que o pedido que será apreciado nesta reunião terá uma decisão que será conhecida quando chegar o momento de apreciar este ponto. Seguidamente agradeceu a sugestão apresentada pelo munícipe, que ficará registada em acta, e reiterou que o processo está a seguir os seus trâmites normais, tal como outro processo qualquer, não havendo qualquer tratamento diferenciado para este caso. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 2016 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia seis de setembro de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, e as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva e Ana Vidigal. -----

Não participou na votação o senhor vereador Sérgio Brito pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia sete de novembro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de:---
Operações Orçamentais - cinquenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e cinco euros e oito cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e onze euros e trinta e cinco cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus

membros, do teor:-----

♦ Do Decreto-lei n.º 67/2016, de três de novembro, que aprova o programa especial de redução do endividamento ao Estado; -----

♦ Do Decreto-lei n.º 72/2016, de quatro de novembro, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei número noventa e dois, barra, dois mil e treze, de onze de julho, prevendo a criação de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por destaque dos sistemas multimunicipais resultantes de agregações.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= TRANSPORTES - PADERNENSE CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e sete de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Padernense Clube, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e nove de outubro último, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do



Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala assumindo a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dois de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Quarteira, no dia cinco de novembro também corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dois de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara

municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de novembro também corrente:-----

- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão e a Tavira, no dia doze, e a Ferragudo, no dia treze; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocações a Tavira, nos dias doze e dia treze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Armação de Pêra e a Almancil, no dia doze, e a Odiáxere, no dia treze;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Lagos, no dia doze;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Quarteira e a Almancil, no dia doze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Tavira, no dia doze; -----
- Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia doze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em dois de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos



transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para a deslocação de alunos e professores para as Piscinas Municipais de Albufeira durante o ano lectivo dois mil e dezasseis, barra, dois mil e dezassete, no âmbito do protocolo de Natação Adaptada. ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - OPERADOR TURÍSTICO THOMAS COOK - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta e um de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Operador Turístico Thomas Cook, na realização da conferência de apresentação das novas brochuras, nos dias trinta e um de outubro também último e um de novembro corrente, mediante a aquisição de noventa jantares, no valor de mil, oitocentos e noventa euros à empresa Eira Vazia, Limitada e a aquisição de espectáculo de fado, no valor de quatrocentos euros à empresa Valentim Filipe Produção de Espetáculos Unipessoal Limitada, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS
DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, solicitar apoio para a realização do Magusto de São Martinho, a ter lugar no dia 12 de novembro, das 14h00 às 21h00, no Mercado Municipal de Olhos de Água. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----*
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que o Magusto integra o calendário das festas tradicionais de Albufeira, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho no mês de novembro; -----*

4) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Iluminação do recinto;*-----
- *Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/64679 na etapa n.º 2;*-----
- *Emissão da Licença Especial de Ruído referente à 8.ª Festa do Magusto, que terá lugar no dia 12 de novembro, no Mercado Municipal de Olhos de Água, das 14h00 às 21h00, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/64686;--*
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de ter interesse no assunto em discussão, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo se ausentado da sala.-----

= APOIOS - JOSEFA DE LIMA E SÉRGIO BRITO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do Livro de Poesia "Confluências", da autoria de Josefa de Lima e Sérgio Brito, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 19 de novembro do corrente ano, às 17H00;-----

. Divulgação do evento via Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia.-----

Considerando:-----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----

b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----



- c) *Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado;* -----
d) *Que a mesma se inicia dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal;*--
e) *Que estará presente um segurança da CMA para assegurar a vigilância do espaço e posterior encerramento da Biblioteca Municipal, após as 18H00, sem pagamento de horas extraordinárias;* -----
f) *Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta actividade;*-----
g) *Que existe a disponibilidade de divulgação através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente;*-----
h) *Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;*-----
i) *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
j) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro de Poesia "Confluências", da autoria de Josefa de Lima e Sérgio Brito, nos seguintes termos:-----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 19 de novembro do corrente ano, pelas 17H00;* -----
- *Divulgação do evento através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia."*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Sérgio Brito, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PROTOCOLOS - ASMAL - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve, com morada em Loulé, vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho (FCT), entre o Município de Albufeira e a referida Associação, na área de Cozinha, com duração mínima de três meses, a partir de 10 de novembro de 2016. -----

Considerando: -----

1. *Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, do formando Marco Fernandes, numa Cantina Escolar (a definir) do Município de Albufeira;* -----
2. *O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DEAS - Divisão de Educação e Ação Social, Dra. Manuela Lima;* -----
3. *Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio/formação em contexto de trabalho, a partir de 10 de novembro de 2016, durante um período mínimo de três meses.* -----
4. *Que o estágio não é remunerado, e o estagiário/formando estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;* -----
5. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----
6. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a ASMAL, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."---

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - CNPCJR - COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Subscrito pelo senhor presidente foi apresentado um despacho do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens foi solicitada a afetação de recursos humanos da carreira técnica superior para apoio à atividade da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Albufeira, na modalidade restrita;*-----
2. *Atualmente o Município não dispõe de recursos humanos das área de psicologia ou Direito para afetar à referida comissão, atentas as carências de técnicos superiores das referidas áreas;*-----



3. *A abertura de procedimento concursal pressupõe o cumprimento de normas previstas nos artigos 30.º e 31.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo um processo relativamente moroso;* -----
4. *A resposta à possibilidade de afetação de técnicos foi requerida até 31 de outubro de 2016,* -----
5. *Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;* -----
6. *Estão reunidas as condições exigidas no n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte;* -----

Determino, -----

- a) *Remeter ofício à CNPDPCJ no sentido de informar que não obstante o Município se pautar com distinto respeito pelos direitos da criança, à presente data, atentas as carências de recursos humanos sentidas pelos serviços, não dispomos de técnicos superiores das áreas solicitadas para reforçar a CPCJ de Albufeira;* -----
- b) *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima reunião de câmara."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DE EDUARDO JORGE MENDES
- PEDIDO DE DECLARAÇÃO =**

Por Eduardo Jorge Mendes foi apresentado um requerimento, com data de vinte e sete de outubro último, pelo qual solicita a emissão de declaração de não exercício ao direito de preferência por parte da Câmara Municipal de Albufeira na transação comercial do prédio urbano destinado a habitação integrado na Urbanização do Hotel Alfamar, designado por moradia cento e trinta e quatro, sito em Vale Carro de Baixo, Praia da Falésia, Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 10098 do Livro B-27 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 5772.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Em face dos elementos disponíveis agora apresentados, de acordo com a legislação em vigor e as normas do IGESPAR, este serviço considera não haver interesse para o Município em exercer o direito de preferência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DA CONSERVATÓRIA DOS REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE SILVES - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =

Da Conservatória dos Registo Predial e Comercial de Silves foi apresentado um requerimento, com data de dez de outubro último, pelo qual solicita informação sobre eventual interesse do Município de Albufeira em exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito em Salgados ou Vale Rabelho, Lote AP 19, freguesia da Guia, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 321/19850517, fracção G, freguesia da Guia, e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 4298.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Em conformidade com os elementos disponíveis, de acordo com a legislação em vigor e as normas do IGESPAR, este serviço considera não existir interesse para o Município em exercer o direito de preferência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala assumindo a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM CANAIS - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato para execução da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJA DESTINADA À VENDA DE PRODUTOS DE CAFETARIA, PASTELARIA E DE GELADOS, SITA NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - MINUTA DO CONTRATO =



Foi apresentada a minuta do contrato para a exploração acima referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO MALPIQUE EM ALBUFEIRA - AUTO DE CONSIGNAÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, adjudicada em vinte de julho último à empresa Arquijardim S.A., foi apresentado o auto de consignação da obra, datado de vinte e cinco de outubro último, pelo qual se constata a não existência de modificações em relação aos elementos da solução da obra, tendo sido dada posse ao empreiteiro dos terrenos circundantes aos limites da implantação dos trabalhos que constituem a empreitada e tendo sido declarado pelo representante do empreiteiro adjudicatário que aceitava e reconhecia como totalmente exatos os elementos que lhe foram entregues, pelos quais se podia proceder à execução da empreitada nos termos previstos e contratados, sem qualquer reserva ou reclamação. -----

Foi tomado conhecimento. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= TELEASSISTÊNCIA - JOÃO AMARO DAS DORES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----*
- 2. O munícipe João Amaro das Dores cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739; -----*
- 3. Existe o equipamento disponível para o efeito; -----*
- 4. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2015/71884. -----*

Proponho que: -----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROJETO JOVEM ESTAGIÁRIO MUNICIPAL - PROGRAMA DE
VOLUNTARIADO JOVEM DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Divisão de Desporto e Juventude do Município de Albufeira, através do seu Gabinete da Juventude, solicita a aprovação das regras de participação, direitos e deveres e ficha de inscrição, no projeto Jovem Estagiário Municipal.-----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a participação cívica de jovens, através de atividades de formação, aprendizagem e desenvolvimento das suas capacidades e interesses individuais;-----*
- 2) Que se trata de um programa do Município de Albufeira, dirigido a jovens entre os 14 e os 18 anos, que pretendam participar em atividades de ocupação de férias escolares, através do envolvimento em tarefas de vivências reais de trabalhos em áreas de potencial interesse para a sua vida futura;-----*
- 3) Que a importância do conhecimento e respeito pelos processos e formas de trabalho é fundamental para a sua integração futura como profissionais, e para a sua formação cívica enquanto cidadãos;-----*
- 4) Que a disponibilização deste tipo de programas torna os jovens cidadãos mais participativos, mais próximos da autarquia, e mais aptos para encarar desafios no futuro;-----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar as presentes regras de participação, direitos e deveres e ficha de inscrição do Projeto Jovem Estagiário Municipal: Programa de Voluntariado Jovem de Albufeira, que se anexam." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das regras de participação, dos direitos e deveres e da ficha de inscrição nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

E - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE
LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e



SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala assumindo a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS TIPIFICADOS - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, não se considera de dar provimento à lista de "erros e omissões" apresentada, pelo que, deverá o prazo para apresentação de propostas ocorrer por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da Exma. Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação do júri e nos termos da mesma, não dar provimento à lista de "erros e omissões" apresentada, e determinar que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da câmara municipal. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BRITAS, GRAVILHAS, TOUT VENANT, PÓ DE PEDRA E DETRITOS, ATÉ AO LIMITE DE 22.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em conta que o procedimento de aquisição deste tipo de material se encontra a terminar o mesmo se considera absolutamente necessário, sugere-se ao abrigo da

alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, a abertura de procedimento por ajuste direto com vista ao fornecimento supracitado, e convidar de acordo com o art.º 113.º do mesmo Código a empresa, Secil Britas, S.A. que se julga idónea. De referir que a maioria dos fornecimentos deste tipo de material são efetuados com transporte do Município, sendo essa a razão pela qual se convidar somente esta empresa, cujo a pedreira se situa dentro do Concelho. -----

O preço base para efeito deste concurso é de 20.000,00 € (vinte mil euros), ao qual acresce o valor do IVA, sendo que se prevê a distribuição da despesa da seguinte forma:-----

2017 - 10.000€-----

2018 - 10.000€-----

Esclarece-se ainda que este tipo de procedimento, por se tratar de um fornecimento que serve todas as Divisões Municipais que necessitem destes materiais e não exclusivamente a DAVEGF, deverá, de futuro, ser elaborado e acompanhado pela DCPGP, conforme consta no n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Albufeira. Mantém-se, no entanto, a DAVEGF disponível para colaborar na elaboração do Caderno de Encargos e Mapa de Trabalhos, caso a DCPGP o considere necessário, devendo para tal solicitá-lo com a antecedência necessária, de modo a que não ocorra rotura de stock ou a caducidade do procedimento sem que exista já um novo procedimento em curso."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de novembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE LEONID DARIE =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----



= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA =

Da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e seis de agosto último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno em Malhada Velha, matriz quarenta, secção G, Freguesia de Ferreiras. ---- Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor Diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: ---- "*Ofício enviado em 30/09/2016 e recebido em 04/10/2016, tendo o prazo para pronuncia terminado em 18/10/2016.* -----

Sugere-se o indeferimento do pedido. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, indeferir o pedido. -----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento, excluindo-se os números seis, sete e oito que são da responsabilidade da Divisão Jurídica e do Contencioso. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39948 de 02-11-2015 -----

Processo n.º: **55/2015** -----

Requerente: **Urs Hermann Rufewacht, tendo como procurador Mário João Pereira Caldeira** -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho, n.º 85, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de outubro de dois mil e dezasseis, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45019 de 07-12-2015 -----

Processo n.º: **Lot.º 59/1974** -----

Requerente: **Quinta do Escarpão - Golfe e Animação, Actividades Turísticas, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 20/89 com ampliação de área
de intervenção - Garantia hipotecária -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a
informação técnica de nove de agosto de dois mil e dezasseis.**-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

♦ Informação da Divisão Jurídica e do Contencioso de 27-10-2016 e
SGDCMA/2016/39509 de 24-06-2016 -----

Processo n.º: **83/2002** -----

Requerente: **Paula Cristina Gonçalves Branco na qualidade de Administradora do
Edifício Laranjal**-----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Cedência de espaço privado à Câmara Municipal de Albufeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado não aceitar a cedência da parcela do prédio em
causa (fundado em juízos de legalidade e de oportunidade), nos termos do parecer
jurídico e contencioso de vinte e sete de outubro de dois mil e dezasseis.**-----

**Mais delibera esta câmara homologar o Auto de Vistoria número quinhentos e
sessenta e quatro, barra, dois mil e dezasseis e ordenar a notificação dos
proprietários do prédio em causa, por forma a que executem, a suas expensas,
todas as obras e reparações que se evidenciem necessárias, para corrigir e
reparar a situação de perigo relatada no Auto, fixando prazo sessenta dias para o
efeito (*ex vi* do disposto no artigo octogésimo nono número dois do Regime Jurídico
da Urbanização e da Edificação).**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2016/43995 de 14-07-2016 e 1243 de
14/07/2016-----

Processo n.º: **270/1987**-----

Requerente: **Condomínio Montechoro, lote 37 - C**-----

Local da Obra: Rua Cândido Guerreiro, lote 37 - C, Montechoro, freguesia de Albufeira
e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado-----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número seiscentos e
doze, barra, dois mil e dezasseis e mandar proceder conforme sugerido no
parecer da Divisão Jurídica e do Contencioso de vinte e três de setembro de dois
mil e dezasseis.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32439 de 10-08-2016 e 41065 de 20-10-2016 -----



Processo n.º: **347/2006**-----

Requerente: **Cesário Rita Palminha** -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício de habitação colectiva com 5 fogos, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de três de novembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34564 de 30-08-2016 -----

Processo n.º: **13EA/2005**-----

Requerente: **Mundo aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: E.N. 125, Km65, freguesia da Guia -----

Assunto: Solicitando isenção total do pagamento de taxas -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34562 de 30-08-2016 -----

Processo n.º: **17EA/2005**-----

Requerente: **Mundo aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: E.N. 125, Km65, freguesia da Guia -----

Assunto: Solicitando isenção total do pagamento de taxas -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34555 de 30-08-2016 -----

Processo n.º: **4EA/2015** -----

Requerente: **Mundo aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: E.N. 125, Km65, freguesia da Guia -----

Assunto: Solicitando isenção total do pagamento de taxas -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38483 de 03-10-2016-----

Processo n.º: **119IP/2016**-----

Requerente: **Fresenius Portugal Real Estate, S.A.**-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de edificação (Clínica) -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o solicitado condicionado nos termos do parecer técnico de sete de novembro de dois mil e dezasseis.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----
